I - Para publicação no D.O.C.
II - À SP-CL/CPDU/UNAI para as providências cabíveis.
III - À SP-CL/CPDU/STF para interrupção da ação fiscal e baixa no SGF.
IV - À SMSUB/COPURB/DIFIS, conforme solicitado.
Processos da unidade SUB-CL/CPDU/Empreenda Fácil
6032.2022/0002581-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CHURRASCO DO GORDAO BAR E GRILL II LTDA CNPJ 47185515000177 teve sua licença deferida.
6032.2022/0002582-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CHURRASCO DO GORDAO BAR E GRILL II LTDA CNPJ 47185515000177 teve sua licença deferida.
6032.2022/0002580-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa CHURRASCO DO GORDAO BAR E GRILL II LTDA CNPJ 47185515000177 teve sua licença deferida.

CASA VERDE - CACHOEIRINHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA
ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001
Processos da unidade SUB-CV/AJ
6033.2022/0001992-4 - Multas: recurso
Despacho indeferido
Interessados: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL CNPJ 61.526.398/0001-99
DESPACHO:
I - à vista dos elementos constantes dos autos, especialmente a manifestação do setor técnico competente, que acolho como razões para decidir e no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei 13.399/2002, INDEFIRO O RECURSO interposto e por conseguinte mantenho os autos de multa nº 29-032.623-1 e 29-035.241-0.
II - PUBLIQUE-SE;
III - à CPDU para ulteriores providências.
Processos da unidade SUB-CV/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6033.2022/0002537-1 - FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

CIDADE ADEMAR

GABINETE DO SUBPREFEITO

PROCESSO Nº 6021.2022/0004667-5

Despacho deferido
Interessada: PIME-PONTIFÍCIO INSTITUTO DAS MISSÕES, CNPJ nº 62.081.203/0001-07.
Assunto: ilegitimidade passiva AM nº 26-022.486-3/ SQL nº 173.339.0017-6.
I - À vista dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, determino o **CANCELAMENTO** do AM nº 26-022.486-3, ante a ilegitimidade passiva e com fundamento no poder de autotutela administrativa que advém do enunciado 473/STF, (Advogada Lavínia Fortino OAB/SP nº 218.458).

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DA CIDADE ADEMAR
ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAKIAN, 416
Processos da unidade SUB-AD/CPDU
PROCESSO SEI Nº 6034.2022/0001535-5
Solicitação de Certidão de Numeração
DESPACHO DEFERIDO
INTERESSADO: IGOR CARLOS DE SOUZA
Diante aos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da SUBAD/Assessoria Jurídica no PA nº 2017-0.111.598-7, **DEFIRO** o pedido de Certidão de Numeração.
Processos da unidade SUB-AD/CPDU/SFISC
6034.2022/0001066-3 - Multas: cancelamento
Despacho deferido
Interessados: ANTONIO JORGE MURBACH
DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente e considerando o §2º do Art. 14 da Lei 15.442/11, DEFIRO o pedido inicial, cancelando-se o Auto de Multa nº 26-024.266-7.
6034.2022/0000953-3 - Multas: cancelamento
Despacho deferido
Interessados: MARIA ESTER PEREIRA FERRAZ
DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente e considerando o §2º do Art. 14 da Lei 15.442/11, DEFIRO o pedido inicial, cancelando-se o Auto de Multa nº 26-024.265-9.
6034.2022/0000360-8 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: ANTONIO JOSE VIANA DE AGUIAR
DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente, considerando que o requerente não regularizou de acordo com o exigido pela legislação, INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Multa 26-024.255-1.
6034.2022/0000392-6 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: MARCO AURELIO FERNANDES DOS SANTOS
DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente, considerando que o requerente não seguiu o exigido em Lei, INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Multa 26-024.258-6.
6034.2022/0000397-7 - Multas: cancelamento
Despacho indeferido
Interessados: ANTONIA ALDEY ALVES SANTANA
DESPACHO: Em face dos elementos constantes no presente, considerando que o requerente não seguiu o exigido em Lei, INDEFIRO o pedido inicial, mantendo-se o Auto de Multa 26-024.257-8.
Processos da unidade SUB-AD/CPDU/AA
6042.2021/0002972-2 - Cadastro de Anúncios
Despacho deferido
Interessados: PAPATITAS PET COMERCIO DE ALIMENTOS E ATIVIDADES VETERINARIAIS PARA ANIMAIS LTDA
DESPACHO:**Diante dos elementos constantes do presente, DEFIRO o pedido nos termos da Lei 14.223/06.**

CIDADE TIRADENTES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES
ENDERECO: RUA JUÁ MIRIM, S/N
Processos da unidade SUB-CT/CPO/STPO
6012.2022/0004101-1 - Controle e uso de vias públicas - Polo gerador de tráfego
Despacho deferido
Interessados: MENG - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
DESPACHO: Considerando o pedido formulado pela MENG - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA e que a documentação apresentada atende a legislação vigente, conforme doc. SEI nº069283861;
I - DEFIRO o pedido de Alvará de Manutenção em nome da empresa executora, MENG - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, nos termos da Lei 13.614/03 e Decreto 44.755/2004 .
Processos da unidade SUB-CT/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6035.2022/0001255-6 - EDIVALDO JOSE SILVA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6035.2022/0001254-8 - ANTONIO ROMAO DOS SANTOS - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

ERMELINO MATARAZZO

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO
ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550
Processos da unidade SUB-EM/CPDU
6036.2022/0001653-0 - Solicitação de Certidão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Em face das informações contidas no presente e parecer favorável da Chefia da Unidade de Cadastro sob SEI nº 069347567, DEFIRO o presente pedido de Certidão de Numeração, nos termos do Decreto nº 51.714/2010, Lei 14.141/2006, conforme Minuta nº 049/2022.
6036.2022/0001580-1 - Solicitação de Certidão de Numeração
Despacho deferido
Interessados: VALQUIRIA ROMANO DIAS GABRIEL
Em face das informações contidas no presente e parecer favorável da Chefia da Unidade de Cadastro, DEFIRO o presente pedido de Certidão de Numeração, nos termos do Decreto nº 51.714/2010, Lei 14.141/2006, conforme Minuta nº 048/2022.
Processos da unidade SUB-EM/CAF/CPL
PORTARIA Nº 037/SUB-EM/GAB/2022.
JOEL BOMFIM DA SILVA, Subprefeito de Ermelino Matarazzo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as disposições contidas no inciso XIV, do artigo 9º, da Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial os artigos 6º, inciso XVI e art. 51.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, em especial o art. 3º, inciso IV e § 1º.
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, em especial o art. 7º.
RESOLVE:1 - Alterar a Portaria nº 026/SUB-EM/GAB/2022, publicada no DOC de 09/07/2022, para incluir como membro da Comissão Permanente de Licitação da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo o servidor:
Antonio Carlos Heleno de Oliveira, RF 897.149.8.
2 - Ficam mantidos os demais termos da portaria ora alterada;3 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Processos da unidade SUB-EM/CPDU/Empreenda Fácil
6036.2022/0001690-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ADRIANO APARECIDO DA SILVA CNPJ 47645458000161 teve sua licença deferida.
6036.2022/0001689-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa ADRIANO APARECIDO DA SILVA CNPJ 47645458000161 teve sua licença deferida.
Processos da unidade SUB-EM/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6036.2022/0001691-3 - GRACILENE RODRIGUES BEZERRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

FREGUESIA-BRASILÂNDIA

GABINETE DO SUBPREFEITO

PORTARIA nº 68/SUB-FB/GAB/2022
SERGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia do Ó/Brasilândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em decorrência dos Jogos da Cidade; convoca os servidores que estarão de plantão no dia 28/08/22.
Marco Antonio Farias Scapucim RF: 749.806-3
Zilda Aparecida Macedo da Costa RF: 654.703-6

SEI Nº. 6037.2022/0001529-7
DEFERIMENTO da solicitação de alteração de boca de lobo para boca de leão para o contribuinte de nº 076.028.0007-9, a pedido de Drogaria São Paulo CNPJ 61.412.110/0178-05, sito a Rua Bonifácio Cubas, 116, após pagamento dos emolumentos devidos conforme SEI 068953892 e 068953997, conforme informação da Coordenadoria de Projetos e Obras 069344578.
SEI nº 6037.2019/0002388-0
À vista do informado pela Comissão de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços e Restituição de Garantia contratual, no uso da competência que me foi atribuída pela Lei nº 13.399/02, combinado com o artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 1891/SAR/93, DEFIRO a expedição do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, em favor da empresa LMONTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, referente a Nota de Empenho nº 112.921/2019, que trata da contratação de Contratação Direta de empresa para contratação de empresa para revitalização na área municipal localizada na Av . José da Natividade Saldanha nº 458 com a Rua Padre Garcia Aquilini, alt. do nº 483..

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA
ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95
Processos da unidade SUB-FB/CPDU/Empreenda Fácil
6037.2022/0001932-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa SS GOLD INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI CNPJ 26481060000167 teve sua licença deferida.

GUAIANASES

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
ENDERECO: RUA HIPÓLITO DE CAMARGO, 479
Processos da unidade SUB-G/G
6054.2021/0001479-8 - Multas: cancelamento
Despacho deferido
Interessados: LINCOLN EDUARDO DE SEIXAS, FLORICULTURA MARINA FIORI E FILHO LTDA, MARINA FIORI
DESPACHO: I - DEFIRO o pedido de cancelamento da multa nº 23-033.369-9, lavrada nos termos da Lei 16.402/16 artigos 136, 139 e 141, Decreto 59.298/20 artigo 1, face à argumentativa do postulante, a respeito do engano na autuação, quanto à permissão de funcionamento em relação ao Decreto vigente na "fase vermelha".
Processos da unidade SUB-G/CMIU/SLP
SEI: 6038.2022/0002147-0 **O. S. /SGZ:** 6158686
ASSUNTO: Remoção de Árvore em Calçada
INTERESSADA: Luiz Carlos Dias de Brito
ENDEREÇOS: R. Aldeia Maria, 560 - V. Cosmopolita
DESPACHO DEFERIDO
No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, visto informações em laudo técnico emitido por engenheiro agrônomo desta; com fundamento nos dispositivos da Lei 10.365/87, Art. 11, Incs. II, III e V e Decreto Mun. 26.535/88. Defiro o manejo por Supressão/Corte de 01 (uma) árvore da espécie Ligustrum lucidum (Alfeneiro) - plantada em passeio público. Devendo ser plantada (em substituição compensatória) uma muda de espécie nativa de pequeno porte no local da lista indicada pela SVMA.
Processos da unidade SUB-G/TÔ LEGAL
A vista do contido no 6038.2022/0002143-8 - CLEIA GOMES DE MOURA DA SILVA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6038.2022/0002144-6 - ROSENEIDE DE SOUZA OLANDETTE - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..

IPIRANGA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA
ENDERECO: RUA LINO COUTINHO, 444
Processos da unidade SUB-IP/G
SUB-IP - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/SUB-IP/2022SEI N.º 6039.2022/0001563-8ASSUNTO: Homologação e Adjudicação
OBJETO: Requalificação da quadra de basquete situada entre a Rua Abagiba e Avenida Presidente Tancredo Neves - Distrito: Sacomã, área sob jurisdição da subprefeitura Ipiranga.
I - À vista dos elementos de convicção que instruem o presente processo, e demais manifestações da Comissão Permanente de Licitações (CPL) constituída pela Portaria n.º 070/SUB-IP/GAB/2021 e Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, com fulcro no art. 43 inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, no uso das atribuições a mim conferidas, que acolho e adoto como razão de decidir, **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 003/SUB-IP/2022 - Tipo Menor Preço Global - Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa especializada para serviços de requalificação da quadra de basquete situada entre a Rua Abagiba e Avenida Presidente Tancredo Neves - Distrito: Sacomã, área sob jurisdição da subprefeitura Ipiranga, à empresa **THI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.195.930/0001-12, **no valor total de R$ 516.531,79 (quinhentos e dezesseis mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).**
II - Emita-se a correspondente Nota de Empenho em nome da empresa supramencionada, para fazer frente as despesas decorrentes do serviço a ser prestado, onerando a dotação orçamentária n.º 53.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00.00, orçamento vigente.
III - A contratação deverá ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato, nos moldes do Anexo XII do edital de licitação, haja vista as obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.
IV - Após PUBLICAÇÃO do referido despacho encaminhar para SUB-IP/CAF/SF para as providências subsequentes.
Processos da unidade SUB-IP/CPDU/EXP
6059.2022/0007807-8 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição
Despacho deferido
Interessados: TRISUL 25 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Diante das informações contidas no presente, em especial manifestação da Supervisão de Fiscalização, DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à Rua Dona. Leopoldina, 247; interditado conforme art. 87° da Lei 16642/2017.
6059.2022/0007839-6 - Fiscalização: Segurança de edifícios - Desinterdição
Despacho deferido
Interessados: TRISUL25 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
Diante das informações contidas no presente, em especial manifestação da Supervisão de Fiscalização, DEFIRO o pedido e a consequente DESINTERDIÇÃO do imóvel à à Rua Da. Leopoldina, 249; interditado conforme art. 87° da Lei 16642/2017.
Processos da unidade SUB-IP/CPDU/Empreenda Fácil
6039.2022/0003374-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa DRA BRUNA BADILLO VETERINARIA LTDA CNPJ 47048628000120 teve sua licença deferida.

ITAIM PAULISTA

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DO ITAIM PAULISTA
ENDERECO: AV. MARECHAL TITO, 3012
Processos da unidade SUB-IT/G
Interessado: SP-IT / Subprefeitura Itaim Paulista
Processo Eletrônico: 6040.2022/0000789-4
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAL DE CONSUMO (ELETRODOS E COMBUSTIVEL), VEICULO, ATRAVES DE (UMA) EQUIPE, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUBPREFEITURA ITAIM PAULISTA. (Processo Originário - 6040.2021/0001489-9)
Assunto: Notificação contratual - Referente Mês de Abril / 2022.
DESPACHO:
1 -À vista dos elementos constantes do presente, notadamente dada a competência e o parecer da Coordenadoria de Projetos e Obras (CPO) em doc. 067887205, 069146788 conforme preceitua o art. 5º, VI, do Decreto nº 54.873 de 25 de fevereiro de 2014 e outras disposições normativas correlatas, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Municipal nº 13.399/02, em decorrência da defesa prévia em fase preliminar apresentada pela Empresa contratada e o não acatamento pela gestora/ fiscal do contrato por seus próprios fundamentos e justificativas em doc. 067887205, 069147924, acolho a aplicação de **MULTA** a empresa **PLENA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 71.655.120/0001-75, no valor de **R$ 924,31** (novecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) , com fundamento no art. 54, II, 57, do Decreto Municipal nº 44.279/03.
2- Publique-se.
3- Encaminhe-se à Coordenadoria de Projetos e Obras para ciência junto a Empresa;
4-Após remeta-se à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) desta Subprefeitura para prosseguimento.
Processos da unidade SUB-IT/CPDU/Empreenda Fácil
6040.2022/0001488-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JARDIM ROBRU CNPJ 48513865000188 teve sua licença deferida.
6040.2022/0001489-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil
DEFERIDO
A empresa PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM JARDIM ROBRU CNPJ 48513865000188 teve sua licença deferida.
GUILHERME BAHIA HENRIQUES – Subprefeito do Itaim Paulista, no uso das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 13.399 (DOM de 02/08/2002), que dispõe sobre a criação de Subprefeituras,
CONVOCAÇÃO:
Informa que **CONVOCOU** os servidores abaixo elencado, para **trabalhar no dia 21 de agosto de 2022 – das 10h00 às 16h30min**, no evento **"JOGOS DA CIDADE 2022" na Rua Reverendo João Euclides Pereira, nº 308 – Jardim Matarazzo**.
NOME: **RF)):**
MANOEL DA CRUZ OLIVEIRA 647.247.4/1
CLÁUDIO ROBERTO DA CONCEIÇÃO 892.512.7/1

ITAQUERA

GABINETE DA SUBPREFEITA

PORTARIA N° 062/GAB/SUB-IQ/2022 Silvia Regina de Almeida Subprefeita de Itaquera, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA: A utilização do espaço público denominado Praça da Estação – localizada na Avenida Radial Leste–Centro de Itaquera, para a realização do evento "Feira da Saúde", nos dias: 17 de setembro de 2022, no horário das 14h às 18h30, sob a responsabilidade da União Missionária Sul Brasileira dos Adventistas do Sétimo Dia, , com sede na Rua Amaro Bezerra Cavalcanti, número 618, Vila Matilde, representada por seu presidente Evanilson Cruz Luz,mediante toda documentação anexada em processo SEI 6041.2022/0002635-5, para o qual deverão ser atendidos os seguintes requisitos e condições:
TODOS OS EVENTOS DEVEM SEGUIR OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS DESENVOLVIDOS E APROVADOS ATÉ O MOMENTO.
I - Devem ser observados e respeitados os limites de ruídos, estabelecidos pela Lei Municipal nº 16.402/2016 e pelo Decreto Municipal nº 57.443/2016;
II – Em cumprimento a resolução SSP-122, de 24 de setembro de 1985, o interessado deverá oficiar a Polícia Militar do Estado de São Paulo;
III - Fica terminantemente proibido o uso de veículos sobre o passeio público;
IV - Os responsáveis ou o responsável pela realização do evento, quando necessário for, deverão requerer diretamente: ao setor de saúde pública, ambulância e equipe médica; junto à Eletropaulo e Sabesp, o fornecimento de água e luz para o local; no Corpo de Bombeiros os laudos técnicos eventualmente necessários; na Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e São Paulo Transporte- SPTRANS, auxílio quanto à organização do trânsito na via pública local e adjacente ao evento e, oficiar a Guarda Civil Metropolitana;
V - A preservação dos bens públicos e privados existentes no local do evento e em seu entorno, inclusive as áreas ajardinadas, serão de inteira responsabilidade dos organizadores e dos responsáveis pelo evento que, responderão civilmente, criminalmente e administrativamente em caso de dano;
VI - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante no local do evento, quer a título oneroso ou não, exceção feita àqueles autorizados pelo Decreto Municipal nº 43.798/2003;
VII - É vedada a utilização de faixas e cartazes para divulgação do evento, bem como a distribuição de material impresso como panfletos, flyers, e outros, de acordo com a Lei n° 14.223/2006;
VIII - Os organizadores e os responsáveis pelo evento deverão ao seu final, efetuar a limpeza da área pública utilizada, bem como devolvê-la inteiramente livre e desocupada de coisas, bens e ou objetos;
IX - Ficará a cargo da Supervisão Técnica de Limpeza Pública a fiscalização das condições anteriores e posteriores da área pública de realização do evento, a fim de apurar o cumprimento do item VIII desta Portaria;
X - Eventuais preços públicos a serem recolhidos perante os órgãos federais, estaduais e municipais e ou suas concessionárias, são de inteira responsabilidade dos organizadores e responsáveis pelo evento;
XI - A expedição da presente Autorização, não importa em responsabilidade da municipalidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento, ainda que dele supervenientes, devendo os organizadores e responsáveis providenciar as garantias necessárias para antes, durante e depois da sua realização;
XII - Além da legislação municipal, serão aplicadas à espécie, as legislações estaduais e federais;
XIII - O descumprimento de quaisquer requisitos ou condições estabelecidos nesta Portaria resultará em sua imediata revogação, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções administrativas cabíveis;
XIV – A presente Portaria deverá ser copiada e ampliada no mínimo em papel tamanho A3 – 297 mm x 420 mm, de preferência ser plastificada, devendo ser mantida no local do evento, em lugar de fácil visibilidade, tanto para a fiscalização quanto para o munícipe;
XV - A presente Portaria é válida exclusivamente para a data do evento, entrando em vigor na data da sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da administração municipal.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1210

SUBPREFEITURA DE ITAQUERA
ENDERECO: R. AUGUSTO CARLOS BAUMAN, 851
Processos da unidade SUB-IQ/CPDU/SFISC
6041.2022/0002567-7 - Multas: cancelamento
Despacho deferido
Interessados: COMERCIAL E IMOBILIÁRIA RIDER LTDA.
DESPACHO: I - Com base na competência pertinentes a minhas atribuições eu supervisora da Unidade Técnica de Fiscalização e nos elementos contidos no Processo Eletrônico nº 6041.2022/0002567-7 em especial, pela manifestação do agente fiscalizador, **DEFIRO** este com o cancelamento do auto de multa 05-361.312 1, tornando-o sem efeito, com fulcro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Processos da unidade SUB-IQ/CPDU/Empreenda Fácil